

Portaria DA/01/2025, 20 de janeiro de 2025 – **Institui Conselho Editorial da Revista Científica UNIESSA**

O Diretor Acadêmico da Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem - FAESSA, usando das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, e

*Considerando o interesse da Instituição em implantar a Revista Científica UNIESSA,
Considerando a necessidade de composição do Conselho Editorial,*

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Editorial da Revista Científica UNIESSA, que passa a contar com a seguinte composição:

- I. Como Editor Geral, o Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes;
- II. Como Editores Adjuntos, os professores e administrativos:
 - a) Prof. Me. André Luiz Pires Muniz;
 - b) Prof.ª Ma. Maria Tereza Maruyama Nascimento Pinheiro;
 - c) Wânia da Costa Guimarães;
 - d) Susana dos Santos Teobaldo;
 - e) Márcia Antônia Rocha.

§ 1º - Assumirão a presidência e a vice-presidência do Conselho Editorial, nesta ordem, o Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes e Prof. Me. André Luiz Pires Muniz.

§ 2º - A presidência, nos períodos temporários de suas ausências ou impedimentos, será substituída pela vice-presidência.

Art. 3º - Os procedimentos necessários aos processos de recebimento, avaliação, direcionamento dos artigos para os avaliadores *ad hoc* e emissão de pareceres finais de aprovação para publicação de artigos na Revista Científica UNIESSA, de forma a prezar pela relevância dos temas abordados e pelos padrões de qualidade desejáveis a esse tipo de publicação, seguirão as normas contidas no Regulamento anexo a esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - **Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência a quem possa interessar.**

Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes
Diretor Acadêmico

REGULAMENTO DA REVISTA CIENTÍFICA UNIESSA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A Revista Científica UNIESSA, em versão exclusivamente eletrônica, de orientação pluralista, publica trabalhos científicos de colaboradores nacionais ou estrangeiros que apresentem contribuições originais, teóricas ou empíricas, relacionadas às diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º - A Revista Científica UNIESSA tem por objetivo a difusão e divulgação dos resultados das atividades de estudos, pesquisas, extensão, resenhas acadêmicas e demais atividades desenvolvidas na Instituição ou em outras instituições parceiras através de seus colaboradores.

Art. 3º - A Revista Científica UNIESSA é uma publicação semestral da FAESSA e em cada publicação será contemplada, exclusivamente, uma das áreas de conhecimento assim divididas em humanas, exatas e biológicas, devendo ser composta por:

- I. Artigos de revisão e original;
- II. Resenhas;
- III. Resumos;
- IV. Relatos de experiência;
- V. Entrevistas;
- VI. Anais.

CAPÍTULO II DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 4º - O Conselho Editorial é um órgão colegiado interdisciplinar e permanente, de natureza normativa, deliberativa, avaliativa e supervisora em assuntos editoriais de natureza científica no âmbito da FAESSA.

Art. 5º - O Conselho Editorial tem como objetivos:

- I. Promover a publicação de material de cunho científico da FAESSA;
- II. Promover o vínculo editorial entre os Cursos da FAESSA e a sociedade, primando pela qualidade da divulgação do pensamento acadêmico dos Cursos;
- III. Zelar pela seriedade de propósitos e pela veracidade dos fatos apresentados em suas publicações científicas, impressas ou em multimeios, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e do saber;
- IV. Manter-se em contato com Instituições, públicas e privadas, visando à divulgação das publicações produzidas pelos docentes e discentes da FAESSA.

Art. 6º - O Conselho Editorial será constituído por:

- I. Professores pertencentes ao corpo docente da FAESSA ou de qualquer outra Instituição, com aprovação do Diretor Acadêmico da FACDEO, com titulação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com formações diversificadas de cada área do conhecimento;

II. Técnicos Administrativos pertencentes ao corpo técnico da FAESSA;

III. Um profissional pertencente ao corpo dirigente da FAESSA.

§ 1º - O Conselho Editorial poderá contar com a participação especial de professores convidados, um para cada área do conhecimento, conforme *caput* do art. 3º deste regulamento, pertencentes ao quadro docente de outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 2º - Os membros do Conselho Editorial serão indicados pela Direção Acadêmica e Coordenação dos cursos.

§ 3º - Os membros do Conselho Editorial terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

§ 4º - Os professores convidados serão escolhidos pela presidente do Conselho Editorial, com base nas indicações recebidas dos Coordenadores de Cursos e dos membros do Conselho Editorial, dando preferência para o docente com maior titulação, seguido pelo docente com maior produção científica nos últimos 3 anos e, na sequência, maior tempo de experiência no magistério superior.

Art. 7º - Compete ao Conselho Editorial:

- I. Estabelecer normas para a publicação de artigos na Revista;
- II. Avaliar criticamente os trabalhos científicos a eles submetidos, observando os critérios de avaliação estipulados em regulamento próprio da publicação a que se destinam, proposto pelo Conselho Editorial e aprovado pelo Conselho Superior da FAESSA;
- III. Emitir pareceres técnicos e opinar sobre a pertinência da publicação de artigos na Revista;
- IV. Acompanhar o processo de edição dos números da Revista;
- V. Propor mudanças no regulamento da Revista;
- VI. Deliberar sobre a composição e renovação do Conselho Editorial da Revista, determinando a substituição temporária ou permanente de qualquer de seus membros;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 8º - A participação no Conselho Editorial é classificada como serviço voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

Art. 9º - O Conselho Editorial reunir-se-á, conforme deliberar seu Presidente, em função da necessidade imposta pelo fluxo de trabalho.

Art. 10 - Devido à abrangência de suas atividades, o Conselho Editorial necessitará manter estreito relacionamento com as coordenações de cursos da FAESSA, com organismos oficiais e privados e com serviços técnicos externos à Instituição.

Art. 11 - O Conselho Editorial estabelecerá normas, mediante a edição de regulamentos, para as atividades específicas dos projetos pertinentes à sua área de atuação, bem como determinará as formas de encaminhamento, distribuição, análise, aprovação e divulgação dos materiais a serem publicados na Revista, de forma a garantir que os materiais sejam julgados por critérios técnicos.

Art. 12 - O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido, temporariamente, poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até 6 (seis) meses, prorrogável 1 (uma) vez por igual período.

Art. 13 - O membro do Conselho Editorial que, sem justificativa, não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, durante o seu mandato, será automaticamente destituído de suas funções no Conselho.

Art. 14 - Será igualmente destituído e substituído o membro do Conselho Editorial que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções no referido Conselho.

Parágrafo único – O Conselho Editorial terá total responsabilidade para avaliação das questões de ética editorial.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS

Art. 15 - São atribuições técnicas do Conselho Editorial:

- I. Selecionar e classificar os trabalhos recebidos para publicação, em conformidade com cada área de conhecimento e com este Regulamento;
- II. Relatar a avaliação de trabalho feita por pareceristas, para seus pares;
- III. Relatar a seus pares a avaliação de trabalho que tenha realizado;
- IV. Analisar, classificar e aprovar, ou rejeitar, os trabalhos recebidos, atendendo aos critérios estipulados nos regulamentos específicos;
- V. Propor e encaminhar modificações a serem feitas pelos autores, quando for o caso;
- VI. Indicar os trabalhos aceitos para publicação e enviá-los para publicação, com a devida aprovação;
- VII. Informar aos seus respectivos autores, os trabalhos não aceitos e a correspondente motivação;
- VIII. Encaminhar, acompanhar e supervisionar os trabalhos enviados para publicação até sua efetiva publicação e divulgação;
- IX. Manter cadastro de pareceristas.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 16 - Serão aceitos trabalhos inéditos, nas três áreas de conhecimentos mencionadas no art. 3º deste Regulamento, que devem ser enviados ao Conselho Editorial, de acordo com as normas editoriais previstas no Anexo I.

§ 1º - Os textos para a Revista Científica UNIESSA podem ser enviados, a qualquer tempo, obedecendo as normas estabelecidas pelo Conselho Editorial.

§ 2º - Os textos enviados à Revista Científica UNIESSA serão submetidos aos pareceristas da área de conhecimento do artigo, sem identificação do autor.

§ 3º - Se o texto envolver diversas áreas, ele será submetido a todos os pareceristas das áreas envolvidas.

§ 4º - Ao enviarem os textos para apreciação pelo Conselho Editorial da Revista Científica UNIESSA, os autores declaram concordar com este regulamento e autorizam a publicação de seus textos, sem qualquer ônus para a Instituição.

§ 5º - O texto enviado à Revista Eletrônica e aprovado para publicação passa a pertencer à Revista, não podendo ser submetido à publicação em outra revista científica, eletrônica ou não.

Art. 17 - Dentre os critérios de avaliação, destacam-se a adequação à linha editorial, a relevância do tema e o potencial para publicação.

Art. 18 - A autoria dos textos enviados para apreciação, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

Parágrafo único - O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 60 (sessenta) dias.

Art. 19 - Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial da FAESSA.

Parágrafo único - O autor é responsável, legal e administrativamente, por qualquer infração à Lei de Direitos Autorais.

Art. 20 - A critério do Conselho Editorial da FAESSA, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 21 - A aprovação dos artigos não implica a publicação imediata dos mesmos, podendo ser publicados em edições subsequentes, a critério do Conselho Editorial.

Art. 22 - Os colaboradores somente poderão ter até 03 (três) trabalhos publicados em um mesmo número da Revista.

Art. 23 - Os textos originais deverão respeitar as normas de publicação, sob pena de serem rejeitados.

Art. 24 - A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação de maioria simples dos membros do Conselho Editorial, em reunião convocada para este fim, e posterior homologação pela Direção Acadêmica.

Art. 26 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da FAESSA.

Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes
Diretor Acadêmico

ANEXO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA CIENTÍFICA UNIESSA

A Revista Científica UNIESSA é uma revista eletrônica multidisciplinar que contará com publicações de docentes e discentes da FAESSA, assim como da comunidade científica em geral.

As colaborações poderão ter o formato de artigos de revisão e original, resenha ou resumos.

Os textos deverão tratar da temática de formação ligada aos cursos oferecidos pela FAESSA. Outras áreas serão avaliadas pelo Conselho Editorial, podendo ou não serem liberadas. Independentemente da área, porém todos devem apresentar originalidade, espírito acadêmico, formato científico e as seguintes especificações:

I. DO MATERIAL A SER APRESENTADO

1.1. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO

Os textos devem ser enviados em WORD, de acordo com as seguintes normas: **fonte** Times New Roman, tamanho 12, justificado, sem tabulação ou espaços no início dos parágrafos, mantendo espaçamento 1,5 entre linhas.

A configuração de página exigida é:

- a) Formato do Papel: A4
- b) Margens: 3 cm para esquerda e superior 2 cm para direita e inferior.

1.2. DA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DO TÍTULO

- I. O título do texto deve ser escrito da seguinte maneira: Fonte Times New Roman, tamanho 12 e centralizado.
- II. O nome do autor deve ser escrito da seguinte maneira: Fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhado à direita, com nota de fim de texto identificando a titulação e a vinculação profissional do autor.

1.3. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO

1.3.1. ARTIGO

O artigo deverá ter o mínimo de 04 e o máximo de 20 laudas, sendo acompanhado de resumo e de abstract de no máximo 120 palavras cada e de três palavras-chave em português e inglês.

Esses dados deverão constar no parágrafo abaixo do nome do autor e antes do início do texto.

1.3.2. RESENHAS

As resenhas poderão ter no máximo três páginas e deverão tratar de livros publicados nos últimos 05 anos.

1.3.3. RESUMO

Os graduados e/ou os professores da FAESSA ficarão responsáveis pela preparação e publicação de sínteses dos Trabalhos de Conclusão de Curso defendidos na FAESSA que forem atribuídas notas iguais ou maiores que 9 (nove).

O resumo não poderá ultrapassar o limite máximo de 03 laudas.

1.3.4. BIBLIOGRAFIA

A bibliografia deve obedecer às normas da ABNT, ser composta somente pelas referências efetivamente utilizadas e estar posicionada após as notas de fim de texto.

Embora o Conselho Editorial possa providenciar a revisão das referências bibliográficas, a exatidão sobre suas informações é de inteira responsabilidade do(s) autor(es) dos textos.

- a) NOTAS - As notas de fim de texto deverão possuir caráter explicativo. Essas notas deverão aparecer antes da bibliografia somente quando estritamente indispensáveis.
- b) CITAÇÕES DIRETAS - As citações diretas com mais de três linhas devem aparecer separadas do texto, com espaço simples entre linhas e com margem esquerda de 4 cm.
- c) REFERÊNCIAS: As referências utilizadas para indicar as citações diretas e indiretas devem aparecer no corpo do texto, seguindo o critério autor-data: (SOBRENOME, ano: página).
- d) ILUSTRAÇÕES, IMAGENS E GRÁFICOS - As ilustrações, imagens e gráficos devem ser enviadas dentro dos textos.

II. DO CONSELHO EDITORIAL

É de competência do Conselho Editorial a decisão referente à publicação das contribuições recebidas.

As contribuições serão publicadas somente após parecer favorável do Conselho Editorial.

III. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) AUTOR(ES)

As afirmações e opiniões expressas nos artigos são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial responsável pela publicação da Revista Científica UNIESSA.

O(s) autor(es) de artigo deve(m) encaminhar declaração com autorização para publicação, declaração de originalidade e de concessão de direitos autorais.

Exemplo

Uberlândia, 20 de janeiro de 2025.

Ao Conselho Editorial,

Eu, _____, autorizo a publicação do texto (citar o título) na Revista Científica UNIESSA, de minha autoria/responsabilidade, caso seja aceito para publicação *on line*.

Declaro que esta contribuição é original, que não está sendo submetida a outro editor para publicação e que os direitos autorais sobre ela não foram anteriormente cedidos à outra pessoa, física ou jurídica.

Declaro, ainda, que transfiro à Revista Científica UNIESSA o direito de publicação *on line* e sua versão impressa, não podendo reclamar, em qualquer época ou sob qualquer pretexto, qualquer remuneração ou indenização, a que título seja, pela publicação *on line*.

Assim sendo, firmo que a presente declaração é expressão absoluta da verdade e me responsabilizo integralmente, em meu nome e de eventuais coautores, pelo material apresentado.

Nome: (completo) CPF ou RG: (indicar o CPF ou o RG) Endereço: (citar por completo, inclusive telefone) E-mail: (citar o do responsável quando se tratar de mais de autor).

IV. DA REVISTA

A Revista Científica UNIESSA não veicula conteúdos preconceituosos ou que firam a integridade das pessoas, nem apresenta textos de cunho partidário.

A Revista Científica UNIESSA pretende atuar na divulgação do conhecimento acadêmico, seja ele científico, cultural ou fruto de experiências vivenciadas.

V. DA SUBMISSÃO DO MATERIAL

O material para publicação na Revista Científica UNIESSA deverá ser encaminhado via sistema informatizado, acessado através do site da Instituição <https://uniessa.com.br>.